



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Escola do Poder Judiciário

EDITAL Nº 40/2026

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador **Luís Camolez**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para a "**Conciliação e Pacificação Social - Módulo Prático para Juizes de Paz**", conforme as regras determinadas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. No âmbito do **Poder Judiciário do Estado do Acre**, o **módulo teórico** do Curso de Formação de Conciliadores Judiciais foi cedido pelo **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJUD)**, unidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

1.2. A **Escola do Poder Judiciário do Acre (ESJUD)**, em parceria com o CEAJUD, desenvolve esta capacitação na modalidade EaD, 30h/a, cujo **público-alvo exclusivo são os juizes(as) de paz recém-eleitos e empossados do Poder Judiciário Acreano**, com o objetivo de qualificá-los para a condução técnica de sessões de conciliação, aplicando as teorias autocompositivas em conformidade com a **Resolução nº 125/2010 do CNJ** e a Lei nº 13.140/2015.

1.3. A finalidade central do curso é o **desenvolvimento de competências de conciliação**, integrando a fundamentação teórica ao **módulo prático (estágio supervisionado)**, visando a mobilização de habilidades técnicas (saber fazer) e atitudes (saber ser) essenciais para que o(a) juiz(a) de paz atue como facilitador neutro em situações reais de conflito.

1.4. O módulo prático terá carga horária **30 horas** de atendimento em casos reais, sendo etapa obrigatória para a certificação e a posterior habilitação do juiz(a) de paz para o exercício das funções de conciliação judicial.

1.5. Novas turmas para magistrados de paz somente serão ofertadas após a conclusão do estágio supervisionado das turmas anteriores, garantindo o rigor pedagógico e a qualidade da supervisão técnica no âmbito da ESJUD.

1.6. Tutora:

Graciane da Silva Bonfim - Possui graduação em Letras - Língua Portuguesa pela Universidade Federal do Acre, MBA em Gestão do Poder Judiciário pelo Centro Universitário OPET, Formação de Formadores da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam – Níveis 1 e 2, Coordenação Pedagógica – ENFAM, Formação para Mediador Judicial, Formação de Tutores de Mediação Judicial e Formação de Instrutores em Mediação e Conciliação Judiciais. Atuou na Educação de Jovens e Adultos – SEE-AC, como Gerente de Planejamento e Execução do Ensino da Escola do Poder Judiciário do Acre. Atualmente é Coordenadora de

Monitoramento e Controle na Escola do Poder Judiciário do Acre - Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Tem experiência na área de planejamento e avaliação na educação profissional.

1.7. Modalidade de Ensino: Presencial/Remoto.

Módulo II - Presencial, com possibilidade de agendas remotas, nas Unidades Judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC.

1.8. Período de inscrições: de 11 a 16 de março de 2026.

1.9. Carga horária: 30h.

1.10. Períodos de Realização:

Módulo II

- Estágio Supervisionado** - Presencial/Remoto - 30 horas/aula.

- Período:** de 18 de março a 19 de junho de 2026.

1.11. O Estágio Supervisionado constitui-se em etapa imprescindível à conclusão do Curso **Conciliação e Pacificação Social - Módulo Prático para Juízes de Paz**.

1.12. Local do Módulo II: Unidades Judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

1.13. Pré-requisitos:

Para participar do curso de **Conciliação e Pacificação Social - Módulo Prático para Juízes de Paz**, deverão ter realizado o curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais - Módulo Teórico, no período de 28 de janeiro a 08 de março de 2026 - 40h contido do Edital nº 09/2026.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Público-alvo prioritário: Juízes de Paz do TJAC, desde que cumpram todos os pré-requisitos descritos no item 1.13.

3. DAS VAGAS

3.1. Número de vagas: 25(vinte e cinco)vagas.

4. DAS INDICAÇÕES E INSCRIÇÕES

4.1. A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) deverá encaminhar à ESJUD a lista dos Juízes(as) leigos(as) eleitos(as) às vagas do público-alvo descrito no item 2.1.

4.2. **Requisitos para indicação:** em conformidade com a documentação já exigida e validada pela **Secretaria de Gestão de Pessoas** para a atuação como Conciliador(a) no âmbito do **Poder Judiciário do Estado do Acre**.

4.3. A inscrição de cada aluno(a) deverá ser feita pelo próprio aluno no sistema **EmeronWeb**.

4.4. A confirmação da inscrição será enviada ao e-mail de cada discente pela ESJUD após a conferência dos requisitos junto à Secretaria de Gestão de Pessoas, dispensando-se a nova entrega de documentos já constantes nos assentamentos funcionais.

5. ESTRUTURA DO MÓDULO PRÁTICO

Módulo II - Prático			
	Prática	Modalidade	Tutora
Estágio Supervisionado	I - Observador de conciliação	Presencial/Remoto	Graiciane da Silva Bonfim
	II- Co-conciliador(a)	Presencial/Remoto	
	III- Conciliador(a)	Presencial/Remoto	
	TOTAL	30h	

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A proposta avaliativa do curso será de caráter diagnóstica, formativa e somativa. No início do curso, para a boa consecução da avaliação diagnóstica, o (a) tutor(a) dará ênfase aos momentos de interação com a turma, para identificar conhecimentos prévios, vivências, contextos e experiências de trabalho, bem como verificar suas necessidades, interesses e expectativas para o estágio supervisionado. Durante o estágio supervisionado, em cada estratégia adotada, o(a) tutor(a) acompanhará o desempenho dos(as) alunos(as) (avaliação formativa) no acompanhamento das audiências e relatórios individuais, e com foco na prática profissional para a boa consecução dos objetivos propostos.

6.2. Avaliação do cursista:

Módulo II

6.2.1. O **Estágio Supervisionado** constitui-se em etapa imprescindível à conclusão do **Conciliação e Pacificação Social - Módulo Prático para Juizes de Paz** e, portanto, para habilitação dos conciliadores judiciais, conforme estabelecido na Lei n.º 13.140/2015 e Resolução n.º 125/2010 do CNJ, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

No Estágio Supervisionado será exigida a seguinte documentação:

- a) Relatório do estágio supervisionado, assinada pelo responsável do local de estágio, que comprovará a atuação do(a) aluno(a) como observador, co-conciliador e conciliador nas 30 horas de estágio supervisionado;
- b) Relatórios de observação de conciliador(a), 10h como observador(a);
- c) Relatórios de co-conciliador(a), totalizando 10h como co-conciliador(a);
- d) Relatórios de conciliador(a), totalizando 10h como conciliador(a).

6.3. **Avaliação de Reação:** No último dia, será disponibilizada para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchida pelo(a) aluno(a) no prazo de 5(cinco) dias a contar do término dos Módulos I e II. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional e permite a observação do(a) aluno(a) quanto ao conteúdo e sua disposição metodológica no AVA/ESJUD.

6.4. Somente será certificado(a), nos termos do art. 11 da Lei n.º 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução CNJ n.º 125/2010 o (a) participante que preencher os pré-requisitos constantes nos referidos normativos de acordo com o item 1.13.

6.5. Após o(a) aluno(a) ser declarado(a) apto(a) nas etapas teórica e prática, a ESJUD expedirá o CERTIFICADO no curso com jurisdição no Estado do Acre.

7. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE

7.1. Quando se tratar de atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual (*Google Meet*, *Zoom* e afins) o(a) participante deverá ingressar na sala virtual com seu nome completo, sem abreviações, a fim de que seja devidamente identificado para fins de certificação da atividade.

7.2. Do mesmo modo, tratando-se de atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual, a ESJUD disponibilizará o *link* da lista de presença virtual, cuja assinatura é obrigatória para fins de certificação do(a) participante.

7.3. A frequência será calculada nas aulas do *Google Meet* pelo tempo de permanência na sala virtual e no ambiente virtual de aprendizagem pelo percentual de conclusão das atividades propostas.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1. Terá direito ao certificado de participação no curso o(a) aluno(a) que obtiver nota **igual ou superior a 7,0 (sete) e/ou 70%** na média das atividades avaliativas e relatórios em ambos os módulos (teórico e prático).

8.2. No módulo prático (estágio supervisionado), a aprovação está estritamente condicionada à entrega de todos os relatórios das sessões realizadas, os quais deverão atingir nota **igual ou superior a 7,0 (ou 70%)**, com foco na aplicação técnica das ferramentas de conciliação e não meramente na descrição dos fatos.

8.3. Depois de cumpridas integralmente as exigências descritas nos subitens anteriores, o(a) concludente obterá o certificado no **Sistema EmeronWeb**, na área do(a) aluno(a), acessando o link <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>

9. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

9.1. O curso está orçado em R\$ 8.340,00, referentes a 30 horas de tutoria, conforme os valores informados no Anexo Único da Resolução COJUS nº 93, de 9 de outubro de 2024, a serem cumpridas no período de até três meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Coordenadora de Execução Educacional: coed@tjac.jus.br.

10.2. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED, será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a) em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o(a) aluno(a) faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

10.3. O(A) aluno(a) faltoso(a) poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Coordenadoria de Execução Educacional - COEED (coed@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

10.4. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED repassará a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo(a) aluno(a) faltoso(a).

10.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do(a) aluno(a) faltoso(a), substituí-lo(a) por outro(a) aluno(a) constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no sistema.

10.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Anexo I

Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
De 11 a 16 de março de 2026	-	https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml	Período de pré-inscrição
18 de março a 19 de junho de 2026		Unidades Judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Módulo Prático - Estágio Supervisionado

Anexo II

Termo de Compromisso do(a) Aluno(a)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à rua _____, _____ servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com lotação _____ e com matrícula nº _____ estou ciente das minhas responsabilidades como membro do corpo discente da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, referente ao **Curso Conciliação e Pacificação Social - Módulo Prático para Juizes de Paz**, nos termos definidos nas normas, resoluções e conforme previsto no Edital que regulamenta a presente oferta.

Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais para assegurar minha participação no Curso de **Conciliação e Pacificação Social - Módulo Prático para Juizes de Paz** ofertado pela Escola do Poder Judiciário e manter meu vínculo com essa formação. Nestes termos, tenho ciência e comprometo-me a:

1. Respeitar a Lei de Direitos Autorais (cf. Art. 46, VIII, da Lei nº 9.610/98) e usar de forma responsável o material didático (não tirar fotocópias, não escanear, fazer *download* ou reproduzir o material utilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/ESJUD que excedam a proporcionalidade de pequenos trechos permitida em lei);
2. Ler o material didático e participar das atividades disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA- ESJUD;
3. Obedecer aos códigos de postura, ética e bom comportamento definidos pela legislação específica;
4. Participar dos Módulos I e II, sob pena de não receber o certificado;
5. Ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, nos termos definidos pelo Edital que regulamenta a presente oferta.
6. Entregar todas as atividades e relatórios solicitados pelo(a) tutor(a);

7. Em caso de ser considerado(a) DESISTENTE e/ou REPROVADO do Módulo I, não participará do Módulo II (estágio supervisionado);
8. O número de alunos para a formação de turmas é de no máximo 25 (vinte e cinco) participantes;
9. Todo(a) aluno(a) da Escola Poder Judiciário - ESJUD deverá estar atento ao Calendário das Atividades do Curso de **Conciliação e Pacificação Social - Módulo Prático para Juízes de Paz** divulgado no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA-ESJUD e se adequar aos locais e períodos específicos da Módulo II. A ESJUD não se responsabiliza por qualquer prejuízo que o aluno venha a ter, caso não observe tais períodos;
10. Participar das atividades, avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas definidas pela ESJUD.

Tenho plena ciência de que poderei ser desligado do corpo discente do Curso **Conciliação e Pacificação Social - Módulo Prático para Juízes de Paz** e que perderei a minha vaga nos cursos, inclusive para ofertas futuras, caso descumpra qualquer um dos compromissos relacionados neste Termo.

Rio Branco - AC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) aluno(a)

Anexo III

Metodologia

Serão desenvolvidas atividades teórico-práticas utilizando metodologias ativas de aprendizagem baseada em resolução de problemas para que o(a) participante desenvolva a capacidade de empregar adequadamente os métodos consensuais de tratamento de conflitos, em especial a mediação e a conciliação no âmbito judicial do Estado do Acre, com vistas à pacificação social e ao amplo acesso à justiça, objetivos principais da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, instituída pela Resolução n. 125, do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de novembro de 2010.

Indicação da articulação entre teoria e prática

As atividades realizadas tem o intuito de articular teoria e prática para o desenvolvimento das dinâmicas de conciliação estão assim definidas:

Módulo I - Fundamentação Teórica, além de propiciar aos(as) alunos(as) contato com a literatura disponível do tema, os(as) cursistas participarão de metodologias ativas com ênfase na prática profissional ora de observador, ora de co-conciliador e ora de conciliador. São também aplicados estudos de caso objetivando ampliar a compreensão acerca dos casos reais.

Módulo II – Estágio Supervisionado - os cursistas terão a oportunidade de colocarem em prática todo o conteúdo disponibilizado na etapa teórica que corroboram com seu aprendizado e, além disso, o(a) tutor(a) estará disponível aos alunos, compartilhando material atualizado e/ou sanando dúvidas. Nos estudos de caso e simulações, eles serão levados a aplicar os conhecimentos teóricos abordados previamente, para o desenvolvimento das competências propostas nos objetivos do curso.

Recursos pedagógicos e as tecnologias da informação e da comunicação

Os estudantes contam com um ambiente virtual da ESJUD, que utiliza o *software* livre para o acesso aos materiais disponibilizados nas aulas teóricas (*slides*, vídeos, textos, bibliografias, formulários e fluxos de trabalho).

Rio Branco - AC, 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Vitorio Camolez, Diretor da ESJUD**, em 10/03/2026, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2343302** e o código CRC **FAB3703E**.